



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 444 DE 26 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Incisos II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 224.977,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais)** às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
01 – GABINETE DO SECRETARIO
174520025 – SANEAMENTO BÁSICO

Dotação Orçamentária	Valor
1745200251.141000-4.4.90.51.00.000 – Obras e instalações	224.977,00

Art. 2º - Aos recursos para fazer face a estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – SALDO DO CONVÊNIO FUNASA	224.977,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 26 de ABRIL de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal